



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 062/2010

Autoriza a Universidade de Taubaté a ceder uso de área à Prefeitura Municipal de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-041/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a outorgar, mediante termo de cessão de uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Prefeitura Municipal de Taubaté, a área de 379,02m² (trezentos e setenta e nove metros e dois centímetros quadrados) do Hospital Universitário de Taubaté para instalação do Pronto Socorro Infantil do Município de Taubaté, conforme descrito no processo acima citado.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de outubro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 04 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA